

Orientações sobre o retorno presencial às aulas

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14044, de 26 de outubro de 2021 e as Orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Educação através do Memorando – Circular 26/2021/SEE/SB de 26 de outubro de 2021;

Seguem as orientações que nortearão as ações das escolas da rede municipal de ensino:

- **O que muda com o retorno presencial obrigatório?**

1. A frequência dos estudantes na escola que antes era opcional, passa a ser obrigatória;
2. O estudante deverá frequentar à escola todas as semanas letivas, conforme calendário escolar, deixando de existir a alternância entre semanas;
3. Os sábados letivos serão realizados de forma não presencial;
4. A escola funcionará com a capacidade máxima de estudantes em sala de aula, não sendo necessária a divisão de estudantes em grupos;
5. Será lançada no Diário Eletrônico a frequência diária do estudante e a entrega dos blocos pedagógicos / trilhas.

- **O que não muda?**

1. A frequência nas atividades escolares presenciais do estudante comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, conforme avaliação do seu médico assistente e apresentação de relatório, expedido a partir de julho/2021, onde deverá conter a recomendação da não frequência do

aluno às aulas presenciais. Este relatório deverá ser entregue à escola para comprovação e validação das atividades escolares não presenciais que serão oferecidas pela escola ao aluno;

2. O cumprimento dos protocolos de biossegurança permanecem obrigatórios para todos os frequentadores da escola (máscara, álcool em gel ou 70°, lavagem das mãos e higienização regular das dependências).

A definição dos estudantes pertencentes ao grupo de risco consta no Protocolo Sanitário 6ª Versão revisada, expedido pelo Estado de Minas Gerais.

- **Próximos passos**

A fim de se preparar para o retorno presencial obrigatório, orientamos quanto aos próximos passos a serem realizados pelo gestor escolar:

1. Apropriação e divulgação à comunidade escolar da Versão 6 Revisada do protocolo sanitário, expedido pelo Estado de Minas Gerais;
2. Apropriação e divulgação da Comunidade escolar do Decreto Municipal 14044 de 26 de outubro de 2021;
3. Apropriação e divulgação à comunidade escolar da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189;
4. Comunicação aos servidores da escola sobre o ensino presencial obrigatório;
5. Convocação dos servidores da escola para o trabalho presencial em todas as semanas conforme Calendário Escolar, com exceção dos servidores pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, afastados pelo SESMT conforme Protocolo Sanitário vigente, e servidoras gestantes, conforme Orientações vigentes;

6. Comunicação aos estudantes e seus responsáveis legais sobre a obrigatoriedade do ensino presencial, com exceção dos estudantes pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, conforme Protocolo Sanitário vigente;
7. Conscientização da comunidade escolar sobre a importância do ensino presencial;
8. Identificação dos estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19;
9. Comunicação aos responsáveis legais dos estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 sobre o funcionamento do Ensino Não Presencial;

• **Orientações Finais:**

É imprescindível que toda a comunidade escolar, em especial os pais e responsáveis, sejam conscientizados sobre a importância do retorno presencial, informados sobre sua obrigatoriedade aos estudantes e orientados sobre as medidas de segurança adotadas na escola e sobre a necessidade de cumprimento pelos estudantes.

Para tanto, até o dia 03/11/2021, data do retorno obrigatório dos estudantes, todas as orientações contidas nesta orientação deverão ter sido implementadas no espaço escolar.



IRACEMA ANA D'ARC PEDROSA MAPA

Secretária Municipal de Educação de Itabirito